



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 872

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$3.225.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I** :

Artigo 1º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.225.000,00 (três milhões duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores
2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
2.019-Administ.e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....Cr\$ 300.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)Cr\$ 30.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Outros..Cr\$ 15.000,00
Total da Atividade:Cr\$ 345.000,00

2.021-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... Cr\$1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00
Total da Atividade: Cr\$1.500.000,00

2.027-Contrib.p/form.d/Patrim. do Serv.Público- PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/form.d/Pat.Serv.Pub.PASEPCr\$ 200.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
2.029-Manutenção d/Serv. de Topografia, Des.e Fisc.Urbana
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.042-Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 30.000,00
2.044-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$3.225.000,00

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

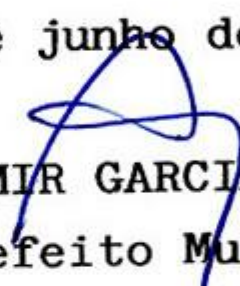
fl. 2

. . .
Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

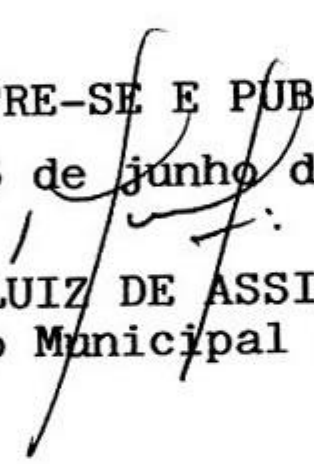
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de junho de 1990


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de junho de 1990


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração